

PORTARIA N.º 382/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 180 a 184, da Lei Municipal 529/93 de 01 de junho de 1993, que trata da licença à gestante.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor e requerimento protocolado sob. N.º 17751.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **MARCELA ALVES DA SILVA – CPF:** [REDACTED] **Matrícula 4546**, uma licença à gestante / maternidade, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16.08.2026 a 14.12.2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 16.08.2026

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 20 de Agosto de 2026.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

